



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (44) 3251 – 1122 CEP 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

DECRETO Nº 116/2015

“Dispõe sobre a suspensão da pecúnia de férias junto aos Servidores Públicos municipais.”

CONSIDERANDO o Decreto 115/2009, que dispõe sobre procedimentos acerca da eleição dos Diretos das Escolas Municipal de Sabáudia;

CONSIDERANDO o estudo de plano de cargos e carreiras dos profissionais do magistério;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 02/2014;

O Senhor **EDSON HUGO MANUEIRA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica prorrogado para até 31 de dezembro de 2016, o mandato dos diretores e vice-diretores da Escola Municipal Professora Neida de Assis Brasileiro, Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz e Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Polegar, eleitos para o triênio compreendido entre 01/12/2013 e 01/12/2015.

Art. 2º - Fica prorrogado para até 31 de dezembro de 2019, o mandato dos diretores e vice-diretores da Escola Municipal Professora Neida de Assis Brasileiro, Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz e Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Polegar, eleitos para o quadriênio compreendido entre 01/12/2014 e 01/12/2018.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, ao 15 dia do mês de abril de 2015.

“Juntos construindo um futuro melhor”



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (44) 3251 – 1122 CEP 86720-000

CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

EDSON HUGO MANUEIRA

-Prefeito Municipal-